



**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CHAMADA PÚBLICA 002/2009

**PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA EM MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA
FAPESC – FINEP**

**PROGRAMA InovaSC
PROGRAMA SINAPSE DA INOVAÇÃO – OPERAÇÃO SC 2009**

A Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – FAPESC e a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, tornam público o lançamento da presente Chamada Pública. Esta chamada acolherá propostas para apoio financeiro à inovação tecnológica de produtos e/ou processos, nos termos do Convênio Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT/FINEP/FAPESC e na forma definida pela presente Chamada Pública.

1 INTRODUÇÃO

O Estado de Santa Catarina promoveu, nos últimos anos, várias ações para fomentar a inovação nas empresas e aumentar a relação do setor acadêmico com o setor produtivo. Destas ações, destaca-se o Programa InovaSC iniciado em 2006 com ações de sensibilização e orientação para a inovação, nas 8 mesorregiões do Estado. A partir dessa ação inicial, foram levantadas várias demandas, convertidas em ações que vêm sendo gradativamente implementadas. Para suprir as demandas dos setores empresarial, acadêmico e público, para a criação de mecanismos de transferência de tecnologia e criação de novas empresas intensivas em conhecimento, a FAPESC, implantou o Programa intitulado de SINAPSE DA INOVAÇÃO. Este programa aplicado, primeiramente, na forma de uma operação piloto na Grande Florianópolis, permitiu, através de seu sucesso, vislumbrar um salto maior para aplicação em escala estadual.

Tendo em vista outras ações em parceria com a FINEP, fundamentalmente aquela relativa ao PAPPE I, cujos objetivos são convergentes com o Programa SINAPSE da INOVAÇÃO, a FAPESC optou por uma operação integrada desses programas, de forma a dinamizá-los e otimizar seus resultados. Este instrumento de apoio a empresas nascentes e pesquisadores, permitirá a alavancagem da qualidade e quantidade das inovações no Estado, ampliando, inclusive, o desempenho da sua rede de incubadoras.

2 OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

O objetivo desta Chamada Pública é apoiar o pesquisador no desenvolvimento de Produtos (bens de capital, bens de consumo duráveis e não duráveis, serviços, softwares) e Processos (de fabricação e controle) inovadores de Santa Catarina.

3 COMITÊ GESTOR e COMISSÃO AVALIADORA

O Comitê Gestor, cuja função é de fomentar, coordenar, operar e monitorar o processo de seleção de propostas, será composto por:

- representante da FAPESC;
- representante da FINEP;
- representante do setor produtivo;
- representante das ICTIs catarinenses.

A Comissão Avaliadora das propostas será designada pela FAPESC, devendo ser constituída por:

- representantes de ICTIs;
- representantes do setor empresarial;
- consultores especialistas *ad hoc*.

Na composição dessa comissão, a FAPESC procurará incluir representantes das mesorregiões do Estado de Santa Catarina.

4 ELEGIBILIDADE

São elegíveis para obter os recursos, os pesquisadores com experiência na área afeta à proposta, que tenham residência comprovada no Estado de Santa Catarina há pelo menos 2 (dois) anos ou vínculo empregatício ou funcional com IES estabelecida neste Estado. O pesquisador deverá, também, apresentar uma empresa interveniente para o desenvolvimento do produto e/ou processo.

Nos termos desta chamada, o proponente será o Pesquisador-Coordenador do Projeto, com o qual a FAPESC firmará termo para a realização do Projeto a partir da proposta selecionada.

Para que o proponente possa se candidatar aos recursos da presente Chamada deverá, até a data de apresentação da proposta à FAPESC:

- apresentar a empresa cadastrada há, no máximo, 9 meses na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC, que assumirá o projeto de inovação;
- ou, apresentar um empresa catarinense interveniente apta a adquirir a tecnologia desenvolvida.

5 MONTANTE E ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

As propostas selecionadas, na presente Chamada, receberão investimentos totais (recursos financeiros não reembolsáveis) de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dos quais R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), 50%, aportados pela FAPESC e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), 50%, pela FINEP. De acordo com a demanda de Projetos com mérito e a disponibilidade de recursos disponíveis, o limite de investimento poderá ser ampliado.

6 TEMAS PRIORITÁRIOS

Serão priorizadas propostas de produtos e processos inovadores que se enquadrem nos temas abaixo:

- eletro-metal-mecânico;
- tecnologia da informação e comunicação;
- biotecnologia e notecnologia;
- tecnologia de alimentos e agronegócios;
- energia e meio ambiente;
- plástico e cerâmico;
- fármacos e químico;
- design, games e mídia;
- têxtil e móveis.

Entende-se produtos e processos inovadores aqueles que apresentem um diferencial, incremental ou radical, de singularidade, de acessibilidade, de qualidade, de confiabilidade ou de preço competitivo, conforme previsto no Art.2º, item I, da Lei 14.328 de 15 de janeiro de 2008.

7 FASES DA CHAMADA PÚBLICA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Captação de Idéias

Nesta fase os Proponentes (pesquisadores, profissionais liberais, estudantes e inventores) deverão propor suas Idéias de Produtos ou Processos Inovadores conforme roteiro constante no Portal www.sinapsedainovacao.com.br, onde estarão submetidas às votações, sugestões e comentários através do BLOG deste Portal. Na apresentação das propostas de produtos e processos, os proponentes devem explicitar três aspectos: o problema ou oportunidade, a solução proposta e o diferencial desta solução. Os dois primeiros aspectos serão públicos e submetidos às votações enquanto que o terceiro aspecto poderá ser sigiloso, de forma que somente os avaliadores terão acesso.

7.2 Pré-Seleção de Propostas

As Idéias serão avaliadas de forma que, 25% delas, no máximo 50, serão escolhidas por votação de parte dos Proponentes e de todo cidadão interessado em manifestar-se, bastando para tal, inscrever-se no Portal. As outras 75%, máximo 150, serão selecionadas a partir da análise de especialistas das ICTIs das 8 mesorregiões de Santa Catarina. Na avaliação das idéias, os votantes e avaliadores deverão levar em consideração os seguintes aspectos:

- grau de inovação do Produto ou Processo;
- potencial de mercado do negócio;
- estágio de desenvolvimento do Produto ou Processo.

Os 200 projetos selecionados deverão atender ao critério de regionalização de modo que nenhuma mesorregião seja contemplada com mais que 30% das idéias aprovadas. Os resultados serão divulgados no Portal www.sinapsedainovacao.com.br.

7.3 Treinamento e Capacitação Empresarial e Elaboração do Projeto de Empreendimento

Aos Proponentes e membros de suas equipes, cujas idéias forem pré-selecionadas, será oferecido um programa de capacitação empreendedora, ministrado por especialistas com vistas a auxiliá-los no desenvolvimento de seus respectivos projetos de empreendimentos. Este programa será oferecido na forma de Ensino a Distância, presencial em local especificado em cada Mesorregião. A participação do Proponente da idéia no programa de capacitação deve ser de 100%, sendo de caráter eliminatório para o acesso às fases seguintes.

Paralelamente ao curso de capacitação, os Proponentes das Idéias pré-selecionadas deverão elaborar o Projeto de Desenvolvimento do empreendimento. Neste projeto deverão constar os seguintes aspectos:

- Currículo resumido dos empreendedores.
- Resumo executivo.
- Caracterização do Produto ou Processo Inovador.
- Potencial de Mercado.
- Estratégia de comercialização.
- Necessidades recursos financeiros para iniciar o negócio.
- Projeções financeiras e rentabilidade.

Os projetos de empreendimentos ou de transferência de tecnologia deverão ser preenchidas diretamente em formulário constante no Portal do Programa Sinapse da Inovação, supra-mencionado, via sistema WIKI.

7.4 Seleção das Propostas de Projetos de Empreendimento

Para esta seleção serão utilizados consultores ad hoc que deverão, em suas avaliações, levar em conta os seguintes critérios:

- viabilidade técnica e econômica do empreendimento (empresa/transferência de tecnologia).
- grau de inovação do Produto ou Processo.
- estágio de desenvolvimento do Produto ou Processo.
- potencial de mercado e impacto no negócio.
- capacidade empreendedora, gerencial e técnica do Proponente e equipe executora.

7.5 Candidatura ao Programa

Os pesquisadores, cujas propostas de Empreendimento foram selecionadas, conforme a metodologia Sinapse (fases 7.1 à 7.4), poderão submeter projetos à FAPESC, para obtenção de apoio financeiro de R\$ 50 mil (cinquenta mil reais). Essas propostas deverão ser encaminhadas no Formulário Único, em anexo.

7.6 Avaliação

Os Projetos serão avaliados segundo critérios de enquadramento (expressa no objeto da presente Chamada, itens 2 e 4.) e de mérito (conforme item 7.4), de forma que, receberão recursos financeiros aqueles que obtiverem, nesta fase, nota mínima 6, numa escala de 0-10. Os resultados serão divulgados no sitio www.fapesc.sc.gov.br

8 TEMAS PRIORITÁRIOS E ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Serão priorizadas propostas de inovação tecnológica que se enquadrem no item 6, abrangendo as 8 mesorregiões de Santa Catarina, sendo que nenhuma região, isoladamente, receberá mais que 30% dos projetos aprovados da presente Chamada. Esta proporção estará vinculada à localização geográfica da empresa interveniente.

9 NATUREZA DOS APOIOS

Os recursos financeiros serão destinados ao apoio das atividades de desenvolvimento tecnológico do protótipo de Produto ou Processo como:

- consolidação da P&D do protótipo de produto e respectivo processo produtivo;
- ensaios e testes;
- certificação e propriedade intelectual.

10 FORMA DE APOIO

O valor de apoio financeiro concedido para execução do Projeto de Empreendimento aprovado será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), liberados em parcela única.

11. DESPESAS ENQUADRÁVEIS

Os recursos concedidos pela FAPESC/FINEP ao pesquisador beneficiário poderão ser aplicados em pagamento de passagens, material de consumo, serviços de terceiros pessoa física, até o limite de 20% do orçamento, e jurídica (patentes, aquisição e locação de software, locação de equipamentos, contratação de ICTIs, etc.).

Não poderão ser aplicados em despesas de capital (aquisição de máquinas, equipamentos, etc.), construção civil e taxas de qualquer natureza.

12. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 Documentos para Análise

- Documento comprobatório de residência ou vínculo com IES do Estado, de acordo com o item 4 Elegibilidade.
- Cópia do Documento de Identidade e CPF do Proponente (Pesquisador-Coordenador).
- Cópia do Registro na Junta Comercial.
- Certidões negativas de débito da Empresa Interviente:
 - com o INSS;
 - com a Receita Federal;
 - com a Receita Estadual;
 - com a Receita Municipal;
 - certidão de regularidade com o FGTS.
- Cópia do Contrato Social da Empresa interveniente ou cópia da última alteração contratual, quando for caso, ou cópia do contrato de Transferência de Tecnologia com empresa interveniente do Estado de Santa Catarina.

12.2 Componentes da Proposta Técnica

Descrição da Proposta (Anexo Único)

12.3 Local de entrega da Documentação

Deverão ser entregues até as 18 horas, no setor de protocolo da FAPESC, do dia 31 de julho de 2009, ou postados até, nessa data, para o endereço:

Chamada Pública 002/2009
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA EM MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA FAPESC – FINEP
Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina
Rodovia SC 401 km 01 - módulo 12A - 5º Andar
Parque Tecnológico ALFA
Bairro João Paulo - CEP 88030-000 – Florianópolis, SC

12.4 Prazo de entrega

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, bem como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FAPESC. Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta.

13. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O respeito à titularidade da propriedade intelectual das idéias publicadas no âmbito do PROGRAMA SINAPSE DA INOVAÇÃO- OPERAÇÃO SC 2009 é de inteira responsabilidade do participante, eximindo as instituições organizadoras e patrocinadoras do presente Programa, caso venha a ser identificada na proposta submetida, a violação à direitos de terceiros.

As informações relativas às Idéias de Produtos e Processos Inovadores submetidas são publicáveis e se consideram no estado da técnica. Logo, se o proponente desejar proteger a novidade, inventividade ou titularidade da propriedade intelectual de suas Idéias, deverá, previamente à submissão da proposta, tomar as medidas necessárias de forma a resguardar seus direitos (depósito de pedido de patente, modelo de utilidade, desenho industrial, marca, etc) e assegurar a titularidade (cessão ou licença), buscando assessoria especializada ou contatando o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Os direitos autorais sobre o Projeto de Empreendimento Inovador serão de titularidade exclusiva do Proponente. As condições e os ganhos econômicos provenientes da exploração deste poderão ser estabelecidos em contrato oportunamente celebrado entre as partes.

Os Proponentes autorizam, de forma gratuita para divulgação em qualquer mídia, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior, a utilização de seus dados cadastrais, nome, voz e imagem, pelas instituições organizadoras e promotoras do PROGRAMA SINAPSE DA INOVAÇÃO- OPERAÇÃO SC 2009, para utilização em suas futuras campanhas promocionais e de divulgação.

Os proponentes responsabilizam-se por respeitar as disposições das leis que regulam os direitos de propriedade imaterial (Lei 9.279/96, 9.619/98, 9.610/98, e legislação posterior) e, nos casos de docentes, discentes e pesquisadores, os regulamentos das instituições de ensino e de pesquisa à que estiverem vinculados.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada Proposta será avaliada segundo os critérios especificados na tabela abaixo. Os resultados serão publicados no sitio da FAPESC em [http: www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br).

Crítérios	Nota de 0-10
Capacidade Empreendedora	
Grau de Inovação do Produto/Processo	
Potencial de Negócio/Mercado	
Capacidade da equipe própria e de parceiros	
Necessidade de investimentos/ viabilidade financeira	
Clareza e consistência das Informações contidas na Proposta	

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Duração do Projeto e Modalidade de Contratação

O período de execução será de até 4 (quatro) meses para aplicação dos recursos. As propostas serão contratadas por meio de TERMO DE OUTORGA, conforme previsto no Decreto 2060, de 26 de janeiro de 2009.

15.2 Termos de Compromisso

O Proponente Pesquisador-Coordenador pela proposta, e a Empresa Interveniente responsabilizar-se-ão por todas as informações contidas na proposta, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, sob pena de sanções posteriores

especificadas no Termo de Outorga, permitindo que a FAPESC/FINEP, em qualquer momento, possam confirmar a veracidade das informações prestadas.

16. RELATÓRIOS TÉCNICOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Proponente, cuja proposta for selecionada, deverá prestar conta dos recursos recebidos, devendo ser apresentada no formato e nos prazos, conforme dispositivos legais vigentes. Também deverá apresentar o extrato bancário da conta corrente aberta para o projeto.

17. EVENTO e DATA

Eventos	Data
Lançamento da Chamada Pública	4/5/2009
Envio Eletrônico do Projeto de Empreendimento	5/7/2009
Divulgação do Resultado da Seleção de Mérito do Projeto de Empreendimento	12/07/2009
Apresentação e Envio do Projeto à FAPESC até às 18:00h	31/07/2009
Divulgação do Resultado da Avaliação de Mérito	10/08/2009
Prazo para Recurso	14/8/2009
Contratação dos Projetos a partir de	15/8/2009

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FAPESC e/ou FINEP, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O proponente deverá observar a legislação aplicável às características do projeto a ser desenvolvido, tais como Licença Ambiental, Certificado de Qualidade em Biossegurança, entre outros.

As despesas apoiadas através deste programa não poderão ser objeto de outros benefícios de mesma natureza, que caracterizem acumulatividade.

A concessão dos recursos financeiros não será incompatível com quaisquer outros financiamentos ou formas de apoio oferecidas pelas Agências de Fomento, observadas as condições pertinentes de cada instrumento. Não será permitida, no entanto, acumulatividade de benefícios de mesma natureza em um mesmo projeto.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Resultado Final será divulgado nas páginas da FAPESC (www.fapesc.sc.gov.br) e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser obtidos obrigatoriamente através do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

19. DO SIGILO E RESPONSABILIDADES

As informações submetidas à presente Chamada Pública serão de domínio público.

Não será divulgada qualquer informação pessoal dos participantes a terceiros, exceto quando autorizado pelo mesmo, ou seu representante legal, quando imprescindível à continuidade da Chamada Pública, ou quando solicitadas pelas autoridades competentes.

Embora as instituições organizadoras tomem para proteção das informações dos Projetos as mesmas medidas que utilizam para proteger suas informações confidenciais, os proponentes devem reconhecer que não há como assegurar a infalibilidade destes sistemas de proteção, razão pela qual, isentam e eximem as instituições organizadoras e patrocinadoras de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção por terceiros destas informações, abdicando a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao PROGRAMA SINAPSE DA INOVAÇÃO-OPERAÇÃO SC 2009.

Esta Chamada Pública é o documento oficial da FAPESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes no portal, nos regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na presente Chamada Pública.

O Comitê Gestor do “PROGRAMA SINAPSE DA INOVAÇÃO-OPERAÇÃO SC 2009” tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos na presente Chamada Pública e na legislação vigente, que terão caráter soberano e irrecorrível, com competência para julgar casos omissos desse instrumento, interpretá-los, (inclusive, alterar prazos de inscrição, início e fim da Chamada Pública ou das suas etapas de realização.)

Florianópolis, 4 de maio de 2009.

ANTÔNIO DIOMÁRIO DE QUEIROZ
Presidente FAPESC